



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01424/2023, de 09 de agosto de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei n° 1313/2021; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2023 e Lei n° 1373/2022 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.658,28 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal n°1313/2021) - PROGRAMA - 0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos, FUNÇÃO 10 – Saúde, a AÇÃO n° 2.213 – Incremento Excepcional Portaria 3617/2021 – COVID-19, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS | | | ANOS | |
|-------------|-------------------------|--|----|------------------|--------------|
| | | | | 2022/2025 | |
| A | Ação | 213 – Incremento Excepcional Portaria 3617/2021 – COVID-19 | Un | Meta Física | |
| | Função | 10 – Saúde | | Valor | R\$ 1.658,28 |
| | Subfunção | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| | Produto | Atividade Mantida | | | |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA - 0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos, FUNÇÃO 10 – Saúde, Ação: 2.213 – Incremento Excepcional Portaria 3617/2021 – COVID-19 - no valor de R\$ 1.658,28, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| TIPO | | AÇÕES / PRODUTOS | | | ANO 2023 |
|-------------|------------------|--|----|-------------|---------------------|
| A | Ação: | 213 – Incremento Excepcional Portaria 3617/2021 – CODID-19 | Un | Meta Física | |
| | Função | 10 – Saúde | | Valor | R\$ 1.658,28 |
| | Subfunção | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| | Produto: | Atividade Mantida | | | |

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.658,28 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.213 – Incremento Excepcional Port. 3617/21 – COVID-19:
3.3.9.0.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA...R\$ 1.658,28

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 1.658,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 4511 – Covid-19 Custeio, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS,
aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração